



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
PROCESSO: 23205.003077/2018-78
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação direta para aquisição de luxímetro digital portátil com calibração para utilização da Secretaria Especial de Obras da Universidade Federal da Fronteira Sul.

SETOR SOLICITANTE: Secretaria Especial de Obras - SEO

REQUISITANTE: Fabio Correa Gasparetto – Siape: 2015260

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Justificativa da aquisição:

1.1. A demanda surge a partir da necessidade de atender a necessidade de renovação dos alvarás de funcionamento junto aos bombeiros, onde para que o laudo elaborado pelo engenheiro da instituição seja válido, a instituição deverá possuir o equipamento atualizado e calibrado, desta forma justifica-se a referida aquisição.

2. Pesquisa de Preço: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 MPOG, alterada pela IN 03/2017 MPOG, foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário, foram coletados os seguintes orçamentos:

TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
(CNPJ: 09.353.055/0001-50)- **Valor total R\$ 316,00** (Trezentos e dezesseis reais);

KMA COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP (CNPJ: 12.552.638/0001-14) – **Valor total R\$ 416,80** (Quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (CNPJ: 03.996.661/0001-07)-
Valor total R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais);

AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP (CNPJ: 05.545.381/0001-08)- Valor total R\$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais);

FAZOLO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - EPP (CNPJ: 79.822.110/0001-99)- Valor total R\$ 559,90 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

3. Da justificativa escolha fornecedor: A escolha do fornecedor foi baseado no menor valor ofertado, porém a empresa que apresentou o menor valor possui irregularidade fiscal junto Receita Federal, conforme comprovantes constantes nas (fls. 25-30) do processo, desta forma contrataremos a segunda colocada, conforme segue:

KMA COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP (CNPJ: 12.552.638/0001-14) – Valor total R\$ 416,80 (Quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

4. Da regularidade fiscal: Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

5. Do enquadramento legal: Tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada com **Dispensa de Licitação, com base no Inc. II do Art.24 da Lei nº 8.666/93.**

6. Dos critérios de sustentabilidade: Solicita-se **no que couber**, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 15 de agosto de 2018.

LIDIANE MARCANTE

Chefe da Divisão de Planejamento de Compra